



PROCEDIMENTO 14/2017

**MATRÍCULA COMO ALUNO ESPECIAL NO
MESTRADO**

CAPÍTULO VI Do Regime Acadêmico, ART. 17º, Parágrafo 3º do Regulamento do PPGAG:

§3º - O Aluno Especial é aquele que, tendo sido aprovado no processo de seleção, mas não classificado dentro do rol de alunos regulares, solicita matrícula em disciplinas do programa.

§4º -As regras a que o Aluno Especial estará submetido são:

- I. não poderá ser detentor de bolsa de estudos;*
- II. deverá cursar pelo menos uma disciplina no período letivo, conforme disponibilidade de vagas e anuência do professor responsável pela disciplina;*
- III. uma vez ingressando como Aluno Regular do programa, poderá validar até 12(doze) créditos obtidos em disciplinas em que foi aprovado com conceito A, B ou C, com anuência do orientador e aprovação do colegiado do PPGAG;*
- IV. terá direito a um atestado/declaração de conclusão da(s) disciplina(s) cursada(s) com respectiva ementa e carga horária (créditos).*
- V. pode passar para a categoria de Aluno Regular sem a necessidade de participar novamente do Processo de Seleção, desde que obedecendo critérios definidos em resolução específica do Programa.*

Não serão aceitos alunos especiais no Doutorado, apenas no mestrado.

PASSO 1 – O candidato deverá participar do processo de seleção ao curso de mestrado do PPGAG no ano da solicitação e não ser classificado dentro do número de vagas para alunos regulares;

PASSO 2 – Preencher requerimento próprio para matrícula em disciplina como aluno especial no PPGAG;

PASSO 3 – Solicitar a autorização de matrícula ao professor responsável pela disciplina, confirmada através de assinatura no requerimento;



PASSO 4 - Entregar o requerimento e as cópias simples dos seguintes documentos na coordenação do PPGAG:

- Diploma de Graduação ou documento equivalente (*);
- Histórico Escolar da Graduação (*);
- Documentos pessoais:
 - Carteira de identidade civil (RG);
 - CPF (passaporte e visto de permanência em caso de estrangeiro);
 - Título de eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
 - Certificado militar (Homens);
 - Certidão de nascimento ou casamento;
- O profissional com vínculo empregatício deverá apresentar documento de intenção do empregador ou da autoridade competente do órgão, liberando o candidato por período parcial ou integral.

* Na falta desse documento o aluno deve apresentar a declaração de “provável formando” emitido pela instituição em que cursa a graduação, e assinar um Termo de Compromisso com data máxima para entrega dos documentos;

PASSO 6 – No momento da entrega das cópias dos documentos mencionados no *PASSO 4* o candidato deve apresentar os documentos originais, para a autenticação.

PASSO 5 - O requerimento de matrícula seguirá para avaliação do Colegiado do PPGAG;

PASSO 6 – O candidato receberá um e-mail informando a decisão do Colegiado;

Pato Branco, 05 de outubro de 2017

Prof. Dr. Moeses Andrigo Danner
Coordenador do PPGAG